

## COMITÊ SOCIOAMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Ata da Segunda Reunião

**Data: 12.07.2022 – 14:00**

**Participantes:**

- Ana Carolina Vieira de Carvalho – juíza federal do TRF2 (coordenadora);
- Admara Schneider – juíza de direito do TJRJ;
- Alexandre Kirovsky - ICMBIO
- Flávio Ahmed – presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB;
- Frederico Rios Paula – procurador federal junto ao ICMBio;
- José Alexandre Maximino Mota – promotor de justiça do MPRJ;
- Antonio de Oliveira Azevedo - INEA
- Leonardo Oliveira de Faria – procurador federal junto ao IBAMA;
- Luiz Henrique André Gomes – INEA;
- Thales Treiger – defensor público da União (DPU).

Após aberta a reunião e efetivados os agradecimentos pela presença de todos os membros das entidades convidadas, a Juíza Admara Schneider, após breves considerações acerca da importância da conciliação ambiental no âmbito da justiça estadual, informou a criação pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro de Varas Ambientais 4.0 e também de um Cejusc Ambiental. Após, passou a palavra à Juíza Ana Carolina que, preliminarmente, mencionou o pedido do Dr. José Alexandre Maximino Mota, para que houvesse correção na ata anterior, nos seguintes termos:

*“5. José Maximino, membro do MPRJ, ressaltou que a adesão do MPRJ ao Comitê ainda estava pendente de análise interna pela sua Instituição (MPRJ), mas que participava da reunião como convidado e para fins colaborativos. Após citar determinados casos envolvendo resolução consensual de conflitos, notadamente no bojo de processos estruturais afetos à segurança hídrica e a grandes obras de saneamento, alegou que, considerando as variadas concessões de serviços públicos recentemente realizadas, como a dos blocos de referência no segmento do saneamento, é necessário se atentar para a matriz de responsabilidade das concessionárias.”*

**Na reunião anterior, foram efetivados os seguintes encaminhamentos:**

- “1) O Dr. Frederico irá minutar nota técnica sobre os pedidos de demolição, seguidos de PRAD;*
- 2) O Dr. Leonardo irá minutar nota técnica a respeito da sucessão processual nos casos do Jardim Botânico;*

3) *Os representantes do ICMBio e do INEA providenciarão acordo de cooperação para adequar os procedimentos internos nos casos de licenciamentos de empreendimento que afete Unidade de Conservação federal;*

4) *Dra. Ana Carolina e Dra. Admara darão andamento às pautas sugeridas ao final;”*

#### **Conclusão dos encaminhamentos anteriores:**

1) Dr. Frederico remeteu por e-mail as considerações acerca do tema, as quais serão inseridas em Nota Técnica a ser enviada aos membros antes da próxima reunião;

2) Dr. Leonardo também ficou de encaminhar uma minuta até a próxima reunião;

3) Dr. Frederico afirma que a proposta encaminhada em 2020, pelo ICMBIO, não foi respondida, mas que conversou com o Dr. Leonardo e ficou de encaminhar uma minuta de proposta de cooperação técnica.

Dr. Luís Henrique solicitou novo encaminhamento por e-mail, para que possa levar aos gerentes dos setores responsáveis.

4) Dr. Ana Carolina e Dr. Admara ficaram de dar andamento e fazer um esboço até a próxima reunião, levando em consideração a sugestão do Dr. Flávio Ahmed, de convidar o Desembargador Gilberto Passos Freitas para as reuniões do Comitê.

5) Convidar alguém do SOS Mata Atlântica para que apresente mais detalhes sobre a plataforma digital e sugestão do Dr. Luiz Henrique para que convide os responsáveis pela plataforma do INEA, bem a indicação de servidores que trabalhem com a quantificação de carbono.

#### **Novas propostas:**

##### **1. Projeto piloto ICMBio**

Dr. Ana Carolina comenta que vai encaminhar aos participantes atos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que implementam audiência única nas três esferas de responsabilidade ambiental. Acrescenta que o Dr. Frederico escreveu dentro de suas considerações que *“o ICMBio tem sido orientado para que o chefe da unidade administrativa do local da infração, após o saneamento do auto de infração lavrado, comunique ao Ministério Público e aos demais órgãos pertinentes acerca da infração constatada.”*

Aponta que, segundo esses parâmetros, o próprio administrativo intima a pessoa a aderir a essa audiência única, em caráter voluntário em prazo determinado. Essa audiência única englobaria a Conciliação Ambiental, Cível e mesmo ANPP. Após, o MP, em caso de descumprimento, tomaria as medidas que entendesse cabíveis. O Termo de Compromisso Ambiental valeria como Título Executivo Judicial.

Dr. Ana Carolina indaga ao Dr. Frederico se existiria óbice quanto a conciliar o termo administrativo com a judicial no mesmo ato e se seria cabível um projeto piloto. Dr. Frederico responde entendendo cabível sim, sugerindo que esse projeto tivesse início pelo ICMBIO do Rio de Janeiro, por ser mais viável, por ser menor o volume.

Dr. Ana Carolina sugere a elaboração de um Termo de cooperação para a efetivação de projeto piloto, se comprometendo a elaborá-lo e encaminhá-lo.

## **2. Apresentar plataforma do Código Florestal**

A Dr. Ana Carolina, ao compartilhar a tela da Plataforma do Código Florestal na Mata Atlântica desenvolvida pelo SOS Mata Atlântica, sugere convidá-los para explicarem melhor o desenvolvimento desse projeto e como poderiam ser aplicados esses dados dentro do âmbito da justiça.

Dr. Luís Henrique acrescenta que o INEA possui um projeto chamado Ambiente Mais, uma plataforma semelhante. A Dr. Ana Carolina sugere a apresentação desse projeto na próxima reunião. Dr. Luis Henrique se compromete a convidar a idealizadora do projeto.

Dr. Leonardo ficou de verificar, dentro do IBAMA, como funciona esse monitoramento.

Dr. Flavio Ahmed disse que há bancos de dados no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e sugere trazer os representante para cruzamento e apresentação desses dados.

## **3. Projeto de georreferenciamento das Unidades de Conservação. Perguntar sobre o mercado de carbono Levantado pelo CNJ**

Dr. Ana indaga ao Dr. Luís Henrique se há debate acerca da quantificação de carbono no INEA. Ele responde que não há essa quantificação de dados, mas que vai conversar com a área técnica para saber se há algum acompanhamento nesse sentido.

### **Novos Encaminhamentos:**

- 1) Dr. Ana Carolina apresentará minuta de Nota Técnica acerca do tema levantado pelo Dr. Frederico;
- 2) Dr. Leonardo encaminhará minuta acerca da sucessão processual a próxima reunião;
- 3) Dr. Frederico ficou de encaminhar uma minuta de proposta contendo cláusulas de cooperação técnica. Dr. Luis Henrique ficou de dar andamento no INEA.
- 4) Dr. Ana Carolina e Dr. Admara ficaram de dar andamento na questão do projeto de audiência única, levando em consideração a sugestão do Dr. Flávio Ahmed.
- 5) Dr. Ana ficou de convidar alguém do SOS Mata Atlântica para que apresente mais detalhes sobre a plataforma digital. Dr. Luiz Henrique ficou de convidar os responsáveis pela plataforma do INEA, bem como pelo levantamento de dados sobre quantificação de carbono.

O próximo encontro ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, às 14:00, pelo formato online.